



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA  
Desembargador Robério Nunes dos Anjos

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 17 de abril de 2023

Disponibilizado às 20:00 de 14/04/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7364

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Jésus Nascimento**  
Presidente

**Des. Ricardo Oliveira**  
Vice-Presidente

**Des. Mozarildo Cavalcanti**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des. Erick Linhares**  
Ouvidor-Geral de Justiça

**Des. Cristóvão Suter**  
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos

Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE**  

---

**EXCELÊNCIA**



**CNJ** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,  
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

## **Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

**Ministra Rosa Weber**

Presidente do Supremo Tribunal Federal  
e do Conselho Nacional de Justiça

**PRESIDÊNCIA****PORTARIA N. 629 TJRR/PR, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

Altera a Resolução TP n. 70, de 19 de dezembro de 2016, que regulamenta a estrutura organizacional do Poder Judiciário e o mapeamento dos cargos em comissão e funções de confiança.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a previsão legal para transformação de cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, desde que não importe em aumento de despesa, nos termos do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 227/2014, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 249/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de quantificar e distribuir os cargos em comissão e as funções de confiança do Poder Judiciário, anexos C e D da LCE n. 227/2014, com redação dada pela LCE n. 333, de 6 de abril de 2023;

CONSIDERANDO que a estrutura organizacional impacta diretamente na eficiência do Poder Judiciário, devendo, para tanto, ser dinâmica e alinhada às prioridades institucionais; e

CONSIDERANDO o teor do SEI n. 0002578-73.2023.8.23.8000,

**RESOLVE**, *ad referendum*, do Tribunal Pleno:

Art. 1º O Anexo II da Resolução TJRR/TP n. 70, de 2016, passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º O Anexo III da Resolução TJRR/TP n. 70, de 2016, passa a vigorar de acordo com o Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Transformar a função de confiança de Assessor Jurídico Administrativo (TJ/FC-3) e o cargo em comissão de Assessor Jurídico Administrativo (TJ/DCA-6) no cargo em comissão de Assessor Jurídico (TJ/DCA-6).

Art. 4º Transformar a função de confiança de Subsecretário (TJ/FC-3) no cargo em comissão de Subsecretário (TJ/DCA-7).

Art. 5º Transformar o cargo em comissão de Assessor Executivo (TJ/DCA-4) e a função de confiança de Assessor Executivo (TJ/FC-1) no cargo em comissão de Assessor Executivo (TJ/DCA-6), resguardada a garantia prevista no art. 37, XV, da Constituição Federal.

Art. 6º Revogar o item 73 do Anexo IV da Resolução TJRR/TP n. 70, de 2016.

Art. 7º Revogar o item 146 do Anexo VI da Resolução TJRR/TP n. 70, de 2016.

Art. 8º Revogar os itens 84, 85, 86, 87, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101 do Anexo V da Resolução TJRR n. 70, de 2016.

Art. 9º O Anexo IV da Resolução TJRR n. 70, de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“[...]”

70.	Assessor Executivo	-	Formação Superior
[...]			
75.	Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos	Servidor Efetivo do Poder Judiciário de Roraima	Formação Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Gestão Financeira ou Gestão Pública.
76.	Subsecretário de Finanças	Servidor Efetivo	Formação Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Gestão Pública ou Gestão Financeira.
77.	Subsecretário de Contabilidade	Servidor Efetivo do Poder Judiciário	Formação Superior em Ciências Contábeis
78.	Subsecretário de Movimentação e Acompanhamento de Servidores	-	Formação Superior.
79.	Subsecretário de Orçamento	Servidor Efetivo	Formação Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Gestão Pública ou Gestão Financeira.
80.	Subsecretário de Arrecadação	-	Formação Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Gestão Pública ou Gestão Financeira, ou com experiência profissional de no mínimo 1 ano de atuação na área técnica.
81.	Subsecretário de Gestão Documental	Servidor Efetivo	Formação Superior.
82.	Subsecretário de Projetos de TIC	-	Formação Superior.
83.	Subsecretário de Patrimônio	-	Formação Superior.
84.	Subsecretário de Infraestrutura	-	Formação Superior em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica ou Arquitetura
85.	Subsecretário de Serviços Gerais	-	Formação Superior.
86.	Subsecretário de Cibersegurança	-	Formação Superior.
87.	Subsecretário da Central de Serviços	-	Formação Superior.

[...]" (NR)

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jésus Nascimento**

Presidente

**ANEXO I - CARGOS EM COMISSÃO**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade de Cargos</b>	<b>Total de Vagas</b>
TJ/DCA-1	Secretário-Geral	01	01
TJ/DCA-2	Secretário	08	08
TJ/DCA-6	Assessor Jurídico	116	125
TJ/DCA-6	Assessor Executivo	09	
TJ/DCA-7	Subsecretário	23	28
TJ/DCA-7	Assessor Estatístico	02	
TJ/DCA-7	Chefe de Escritório	01	
TJ/DCA-7	Assessor de Cerimonial	01	
TJ/DCA-7	Gestor de Fórum	01	
TJ/DCA-9	Assessor Especial	13	13
TJ/DCA-10	Analista de Negócios	03	11
TJ/DCA-10	Gerente de Projetos	08	
TJ/DCA-11	Chefe de Gabinete de Desembargador	13	13
TJ/DCA-13	Assessor Técnico I	44	45
TJ/DCA-13	Assessor de Saúde	01	
TJ/DCA-14	Oficial de Gabinete de Desembargador	13	82
TJ/DCA-14	Assessor Técnico II	69	
TJ/DCA-15	Oficial de Gabinete de Juiz	43	43
TJ/DCA-16	Assessor de Gabinete Administrativo	19	19
TJ/DCA-19	Assistente de Gabinete	13	88
TJ/DCA-19	Assessor Técnico III	75	
<b>TOTAL</b>			<b>476</b>

## ANEXO II - FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Código	Descrição	Quantidade de Funções	Total de Vagas
TJ/FC-1	Coordenador de Núcleo	07	10
TJ/FC-1	Coordenador do Centro Médico e Qualidade de Vida	01	
TJ/FC-1	Coordenador Acadêmico	01	
TJ/FC-1	Chefe do Gabinete Militar	01	
TJ/FC-2	Diretor de Secretaria	39	44
TJ/FC-2	Diretor de Gestão	05	
TJ/FC-3	Presidente de Comissão Permanente	02	18
TJ/FC-3	Subdiretor	01	
TJ/FC-3	Subcoordenador	10	
TJ/FC-3	Chefe de Escritório	03	
TJ/FC-3	Gestor de Fórum	01	
TJ/FC-3	Consultor Técnico	01	
TJ/FC-4	Chefe de Setor	57	61
TJ/FC-4	Assessor de Saúde	03	
TJ/FC-4	Chefe Adjunto do Gabinete Militar	01	
TJ/FC-5	Função Técnica Especializada	40	40
TJ/FC-6	Função Técnica de Assessoramento	54	54
TJ/FC-7	Função Operacional de Fórum	09	09
<b>TOTAL</b>			<b>236</b>



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 14/04/2023, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1622202** e o código CRC **0A16300C**.

**PORTARIA N. 630 TJRR/PR, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0025410-37.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Declarar vago o cargo de Técnico Judiciário, antes ocupado por **Francisca Angélica Araújo Lins**, em razão de sua aposentadoria por invalidez, a contar de 3/4/2023.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 14/04/2023, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1619654</b> e o código CRC <b>4773B2F1</b> .

**PORTARIA N. 631 TJRR/PR, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0005726-92.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Lorena Barbosa Aucar Seffair**, Diretora de Secretaria, para atuar como oficial de justiça *ad hoc*, no período de 13/4/2023 a 22/4/2023, na Secretaria da Comarca de Alto Alegre.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 14/04/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1614671</b> e o código CRC <b>D9D0B34A</b> .

**EXTRATO DE DECISÃO**

**SEI n. 0022428-50.2022.8.23.8000**

**Assunto:** Pleito de concessão de teletrabalho integral.

Isso posto, **defiro em parte** o pedido do servidor **Marcos Antonio Demezio dos Santos**, com a ressalva de que opte em renunciar à direção da SJRI.

Dê-se ciência ao requerente.

Após, publique-se extrato desta decisão.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 13/04/2023, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1616307</b> e o código CRC <b>0EFAD0FD</b> .

## EXTRATO DE DECISÃO

**SEI n. 0002194-13.2023.8.23.8000**

**Assunto:** Requerimento de trabalho remoto.

Isso posto, corroboro com a Decisão PR n. 1598864 e **defiro o pleito** a contar do início do curso no Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) – até o dia 1º de julho de 2023, conforme sugerido pelo Corregedor-Geral de Justiça interino deste Tribunal.

O magistrado deverá manter seus contatos devidamente atualizados, devendo comparecer à comarca de Boa Vista trimestralmente.

Qualquer alteração na situação fática deverá ser reportada dentro deste procedimento.

Publique-se o extrato desta decisão.

Cientifique-se o Magistrado requerente.

Após, à CGJ e SGM para providências de praxe.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 14/04/2023, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1619090</b> e o código CRC <b>7061DDD7</b> .

**GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**

Expediente de 14/04/2023

**PORTARIA N. 85, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR N. 458, de 23 de fevereiro de 2021; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0007758-70.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Convalidar a designação do Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** para auxiliar na **1ª Vara Criminal Residual**, no dia de **13/04/2023**, sem prejuízo de outras atribuições

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**  
Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 86, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR N. 458, de 23 de fevereiro de 2021; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0007555-11.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença para tratamento de saúde ao Juiz de Direito **Alexandre Magno Magalhães Vieira**, no período de 10 a 14/04/2023.

**Art. 2º** - Convalidar a designação do Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues** por ter respondido pela Vara de Penas e Medidas Alternativas, no período de 10 a 13/04/2023, em virtude de licença médica do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

**Art. 3º** - Designar o Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues** para responder pela Vara de Penas e Medidas Alternativas, no dia 14/04/2023, em virtude de licença médica do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**  
Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 87, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR N. 458, de 23 de fevereiro de 2021; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0006551-36.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cessar, a contar de **04/04/2023**, os efeitos do art. 1º da Portaria GABJA n.º 68/2023, publicada no DJE n. 7355, de 30/03/2023, que designou a Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira** para responder pela Vara Única da Comarca de Pacaraima, **no período de 05 a 14/04/2023**, em virtude de férias do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

**Art. 2º** - Convalidar a designação da Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira** por ter respondido pela Vara Única da Comarca de Pacaraima, **no período de 10 a 13/04/2023**, em virtude de férias do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

**Art. 3º** – Designar a Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira** para responder pela Vara Única da Comarca de Pacaraima, **no período de 14 a 19/04/2023**, em virtude de férias do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**  
Auxiliar da Presidência

## NÚCLEO DE PRECATÓRIOS

Expediente de 13/04/2023

### PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS – ACORDO DIRETO

#### EDITAL Nº 01/2023 – ESTADO DE RORAIMA

O Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, Esdras Silva Pinto, atuando por delegação de competências do Presidente, Portaria nº458 do dia 23 de fevereiro de 2021, **CIENTIFICA** o Estado de Roraima e **CONVOCA** os credores de precatórios inscritos em lista cronológica do referido ente e seus Advogados, para, querendo, manifestarem interesse na realização de acordos diretos, em conformidade com o §1º do art. 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com os recursos destinados para esse fim.

#### 1. OBJETO

1.1. Convocação dos titulares de precatórios apresentados até 02 de abril de 2022, expedidos exclusivamente no âmbito de processos do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em face do Estado de Roraima, que não tenham sido objeto de cessão (venda) para terceiros, total ou parcialmente, nem oferecidos em processo de compensação tributária, para apresentação de propostas de acordo direto para pagamento, na forma prevista no artigo 102, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias, na Lei nº 1691 de 21 de junho de 2022, Resolução nº 32 de 18 de agosto de 2021 do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, e na Portaria da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima.

1.2. A lista cronológica organizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima pode ser acessada no endereço eletrônico: <https://transparencia.tjrr.jus.br/index.php/files/6237/Listas-ConsolidadasREGIME-ESPECIAL/1uXHH1A8z5LddWWYWGPgHplC8u9AFRDSj/LISTA-CRONOLOGICA-CONSOLIDADA---ESTADO-DE-RORAIMA.pdf>

#### 2. DO DESÁGIO APLICADO

2.1. Para a celebração do acordo direto de que trata este Edital, serão aplicados os percentuais abaixo, nos termos do art. 2º da Lei 1691/2022:

I -20% (vinte por cento) para os precatórios que, atualizados, tenham valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

II -30% (trinta por cento) para os precatórios que, atualizados, tenham valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); e

III -40% (quarenta por cento) para os precatórios que, atualizados, tenham valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

2.2. quando incidentes sobre o valor a receber, serão deduzidos do valor final, após aplicado o deságio de que trata o item 2.1, observando-se a regra incidente, conforme a especificidade de cada precatório o imposto de renda e as contribuições sociais, previdenciárias e assistenciais, o depósito de parcela do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS em conta vinculada à disposição do credor e outras retenções que, por força da legislação federal ou estadual, exigirem pagamento.

#### 3. DOS LEGITIMADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE ACORDO

3.1. Podem apresentar proposta de acordo, pessoalmente ou por intermédio de procurador ou advogado:

a) o titular original do precatório;

b) o(s) sucessor(es) causa mortis do titular originário, desde que esteja(m) devidamente habilitado(s), mediante decisão judicial prévia expedida pelo juízo da execução, da qual conste o quinhão individualizado;

c) o espólio, por meio do seu inventariante, desde que o representante legal comprove, na data da audiência ou nos autos do precatório que acerca de referida opção foram ouvidos os demais interessados, bem como obtida autorização do juiz, em conformidade com o previsto no art. 619 do CPC;

d) o(s) advogado(s) titular(es) de precatório alusivo a honorários de sucumbência.

3.2. A proposta de acordo pode ser apresentada diretamente pelo credor, por procurador ou por advogado constituído mediante procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida, e poderes específicos para celebração de acordo perante o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, lavrada há não mais de 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta.

3.3. Considera-se titular originário aquele em nome de quem foi expedido o precatório.

3.4. Compete exclusivamente ao juízo da execução reconhecer a condição dos sucessores causa mortis para efeito de habilitação de eventuais interessados em realizar o acordo direto.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ACORDO**

4.1. O interessado deve apresentar a proposta de acordo direto de pagamento mediante o preenchimento de requerimento específico, disponibilizado no endereço eletrônico: <https://transparencia.tjrr.jus.br/index.php/precatorios/acordos-direitos>, no período de **24 de abril a 23 de maio de 2023**, acompanhado de toda a documentação exigida no presente Edital.

4.2. O protocolo do requerimento configura manifestação inicial de vontade do credor de recebimento, mediante a sistemática do acordo direto, dos valores referentes ao precatório de que é titular.

4.3. Do requerimento constará declaração expressa do credor de concordância em receber o montante referente ao precatório objeto de acordo com o deságio indicado no item 2.1, sobre o valor atualizado do título, bem como de que o precatório não foi objeto de cessão (venda) a terceiros e tampouco oferecido para compensação tributária.

4.4. O protocolo do requerimento deve ser realizado por meio eletrônico, diretamente pelo interessado, procurador ou advogado, nos autos dos precatórios em tramitação no projudi, juntamente com a documentação exigida no item 5.

4.5. Eventuais dificuldades no momento do preenchimento ou do protocolo do requerimento poderão ser sanadas por meio do balcão virtual em dias úteis, no horário das 8 às 14, no chat disponibilizado na página do Tribunal de Justiça, endereço eletrônico: <https://vc.tjrr.jus.br/nuc-4vd-dnc>

4.6. Ao apresentar o requerimento de acordo, o proponente:

a) declara plena ciência do que dispõem o art. 102, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias -ADCT; a Lei 1691/2022, a Resolução 32/2021-TJRR, e o presente Edital; e

b) compromete-se a acessar regularmente o sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, o sistema eletrônico judicial - Projudi, WhatsApp e e-mail informados no requerimento, para os quais serão encaminhadas as comunicações e intimações referentes ao acordo de pagamento de que trata este Edital.

## **5. DOS DOCUMENTOS**

5.1. Devem ser obrigatoriamente anexados ao requerimento os seguintes documentos:

a) requerimento para Acordo Direto de Precatórios, disponível no sítio do Tribunal de Justiça, endereço eletrônico:

<https://transparencia.tjrr.jus.br/index.php/precatorios/acordos-direitos>;

b) cópia do(s) documento(s) de identificação oficial do(s) requerente(s) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o(s) credor(es) for(em) pessoa física;

c) certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, Cartório ou OAB, da qual conste o nome do representante subscritor da proposta, expedida no máximo 30 (trinta) dias da data da apresentação do requerimento, bem como cópia dos atos constitutivos, se o credor for pessoa jurídica.

5.2. Quando aplicável, deve(m) ser anexado(s) à proposta, sem prejuízo de outros documentos que se mostrem necessários:

a) procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida, que atribua ao advogado ou procurador poderes específicos para celebração de acordo direto, com deságio de até 40% (quarenta por cento), lavrada há não mais de 60 (sessenta) dias da data de apresentação da proposta, quando o credor se fizer representar por advogado ou procurador;

b) decisão judicial de habilitação dos sucessores/herdeiros expedida no juízo da execução, com individualização do(s) respectivo(s) quinhão(ões) e cópia do(s) respectivo(s) documento(s) de identificação oficial, do(s) qual(is) conste o número no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) comprovação de que foram ouvidos os demais interessados e autorização judicial, quando se tratar de espólio.

## **6. DA VERBA DISPONÍVEL PARA ACORDOS DIRETOS**

Fica disponibilizada a quantia inicial de **R\$ 12.521.037,02 (doze milhões, quinhentos e vinte e um mil, tinta e sete reais e dois centavos)**, bem como todos os aportes que ocorrerem no exercício de 2023, na conta destinada ao pagamento dos precatórios por acordo direto. Exauridos os recursos, os precatórios que não foram englobados pelo valor, serão retirados da lista de acordo e aguardarão o seu pagamento pela ordem cronológica.

## **7. DA ORGANIZAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. À medida em que forem recebidas, as propostas serão organizadas em consonância com a ordem cronológica de expedição do precatório correspondente definida na lista dos precatórios do Estado de Roraima.

## **8. DA INABILITAÇÃO, DA DESCLASSIFICAÇÃO E DA NÃO CONTEMPLAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ACORDO DIRETO**

8.1. Serão inabilitadas as propostas intempestivas, as apresentadas por pessoa que não seja titular ou legitimada, as desacompanhadas dos documentos listados no item 5 deste Edital, bem como as relativas a precatórios expedidos fora do período estipulado no item 1 do presente instrumento convocatório (precatórios expedidos até o dia 02 de abril de 2022).

8.1.1. Nos casos de inabilitação por falta dos documentos elencados no item 5, poderá o interessado regularizar a instrução no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do

envio de intimação pessoal específica, a ser encaminhada para o endereço de e-mail informado no requerimento de acordo.

8.2. Serão desclassificadas as propostas de acordo direto de pagamento referentes a precatórios:

- a) cujos cálculos estejam pendentes de recurso ou de retificação;
- b) sobre os quais estejam pendentes discussão judicial;
- c) que tenham sido cedidos (vendidos) a terceiros, total ou parcialmente;
- d) que tenham sido apresentados em processo de compensação tributária; e
- e) que já se encontrem quitados, inclusive em razão da superpreferência constitucional (artigo 100, § 2º, da Constituição Federal);

8.3. Não serão contempladas as propostas referentes a precatórios cujos valores, a pós a aplicação do deságio de que trata o item 2.1 e da organização de que tratam os itens 7.1 e 7.2, excederem ao limite da verba especificada no item 6.

8.4. Encerrado o período de apresentação dos requerimentos previsto no item 4.1 do edital, e uma vez ultimada a organização cronológica prevista no item 7, será publicada no diário da justiça eletrônico a listagem completa de todas as propostas recebidas, constando separadamente as propostas habilitadas e as inhabilitadas (desclassificadas).

8.5. Os requerentes que tiverem suas propostas inhabilitadas ou desclassificadas serão cientificados pelo sistema judicial eletrônico – projudi.

8.6. A inhabilitação e a desclassificação da proposta não obstam a apresentação de novo requerimento nos editais de convocação que se sucederem ao presente, desde que solucionado o motivo que gerou a inhabilitação ou desclassificação.

## **9. DAS IMPUGNAÇÕES**

9.1. Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a intimação dos autos para eventuais impugnações, que deverão ser apresentadas no Projudi, não sendo admitida impugnação encaminhada por e-mail.

## **10. DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, HOMOLOGAÇÃO E EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO**

10.1. A listagem das propostas habilitadas e classificadas, bem como a listagem das propostas inhabilitadas serão publicadas no Diário da Justiça eletrônico-Dje.

10.2. Após a organização cronológica das propostas, o Núcleo de Precatórios, por força do artigo 100, § 6º, da Constituição Federal, procederá à atualização do valor devido, com aplicação do deságio em conformidade com os incisos I, II e 3 do item 2 deste edital, e indicação dos descontos correspondentes à contribuição previdenciária, imposto de renda e demais encargos legais incidentes, quando for o caso.

10.3. Após a homologação do acordo, o crédito será pago por meio de transferência bancária.

10.4. O aceite do acordo importará em renúncia à parcela superpreferencial que eventualmente fizerem jus os credores de precatórios alimentares que tenham 60 (sessenta) anos ou mais de idade, ou sejam portadores de doença grave, ou pessoas com deficiência.

10.5. A qualquer tempo antes do pagamento o credor habilitado pode desistir do acordo direto, sendo considerado plenamente quitado o precatório a partir do recebimento do valor objeto do acordo.

10.6. A homologação do acordo e liberação de pagamento de qualquer valor ao credor do precatório será feita exclusivamente pelo Juiz Auxiliar de Conciliação de Precatórios.

## **11. DA REALIZAÇÃO DOS ACORDOS**

11.1. Os acordos de que tratam este edital serão realizados preferencialmente mediante manifestação nos autos do precatório, sendo possível a realização de audiência em casos específicos.

11.2. As audiências poderão ser realizadas de forma híbrida, por meio virtual e/ou presencial.

11.3. O Núcleo de Precatórios disponibilizará os links das audiências nos autos do precatório.

11.4. As pautas das audiências serão divulgadas pelo Núcleo de Precatórios no Diário da Justiça da Eletrônico, bem como ficará disponível no site do Tribunal de Justiça, endereço eletrônico: <https://transparencia.tjrr.jus.br/index.php/precatorios/acordos-direitos>.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. O acordo não produzirá efeitos se constatadas irregularidades relativas à legitimidade do proponente ou a outros pressupostos essenciais relacionados ao respectivo crédito, mesmo após sua assinatura pelas partes.

12.2. Eventuais dúvidas e/ou informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: [acordodireto@tjrr.jus.br](mailto:acordodireto@tjrr.jus.br) e whatsapp (95) 3198-4105 ou ainda por meio do balcão virtual.

Boa Vista, 13 de abril de 2023.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**  
Auxiliar da Presidência

Documento assinado eletronicamente por **ESDRAS SILVA PINTO, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 13/04/2023, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1619468** e o código CRC **96BBC576**.

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIA N.º 457 DO DIA 14 DE ABRIL DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0007695-45.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **JUSCELINO LIMA**, Técnico Judiciário, dispensa do serviço nos períodos de 10 a 14/7/2023, 17 a 21/7/2023, 24 a 28/07/2023 e de 31/7 a 4/8/2023, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Gerais 2022, ficando o saldo de 10 (dez) dias para serem usufruídos em data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ROBÉRIO DA SILVA**

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

**PORTARIAS DO DIA 14 DE ABRIL DE 2023**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**N.º 458** - Alterar a 1ª etapa do recesso forense da servidora **FRANCISCA ANELIA RODRIGUES DA SILVA**, Assessora Técnica I, referente a 2022, anteriormente marcada para o período de 10 a 20/4/2023, para ser usufruído no período de 14 a 20/4/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ROBÉRIO DA SILVA**

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

**Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB****Processo SEI n. 0017034-38.2017.8.23.8000****Assunto: Auxílio-alimentação.**

[...]

7. Ante o exposto, considerando o art. 3º, inciso VIII, alínea "b", da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, **AUTORIZO** a exclusão do pagamento de auxílio-alimentação à Guarda Civil Municipal **CLEURISMAR MOREIRA DE SOUZA**, bem como a inclusão do pagamento ao Guarda Civil Municipal **JOCIMAR DA SILVA ARAÚJO JUNIOR**, a contar do dia 1º/4/2023.

8. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por <b>ROBERIO DA SILVA, Secretário(a) em exercício</b> , em 14/04/2023, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1616550</b> e o código CRC <b>DC90A34C</b> .

**Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB****Processo ADMINISTRATIVO n. 0003326-42.2022.8.23.8000****Assunto: Acordo de Cooperação Técnica com o Município de Rorainópolis**

[...]

9. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, e com fulcro na alínea "b", inciso VIII, do art. 3º, da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, **AUTORIZO** o pagamento de auxílio-alimentação ao servidor **Diego Salomão Gomes do Nascimento Brito Duarte**, a contar de 11/4/2023.

10. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por <b>ROBERIO DA SILVA, Secretário(a) em exercício</b> , em 14/04/2023, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>1616932</b> e o código CRC <b>65CDC293</b> .

**CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA****PORTARIAS DO DIA 14 DE ABRIL DE 2023**

**A COORDENADORA DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**N.º 120** – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **DAYNA THALYTA GOMES DO NASCIMENTO DUARTE**, Analista Judiciária/Análise de Processos, no período de 7 a 21/4/2023.

**N.º 121**– Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **ROSAURA FRANKLIN DA SILVA**, Analista Judiciária/Análise de Processos, no período de 11 a 13/4/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**DANIELA CRISTINA DA SILVA MELO**

Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida, em exercício

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente do dia 14/04/2023

**EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA**

<b>Nº DO TERMO:</b>	5/2023 - SEI nº 0006734-07.2023.8.23.8000.
<b>OBJETO:</b>	concessão de 15% de descontos nas mensalidades de pilates, sessões de fisioterapia, ventosaterapia e dry needling (agulhamento a seco) ofertadas pela empresa VITAE PILATES E FISIOTERAPIA.
<b>PARTÍCIPES:</b>	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e empresa VITAE PILATES E FISIOTERAPIA.
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	Art. 61, da Lei 8.666/93.
<b>VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses.
<b>REPRESENTANTE DO TJRR:</b>	Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.
<b>REPRESENTANTE DA EMPRESA:</b>	Talita Pereira de Mello - Representante Legal.
<b>DATA:</b>	Boa Vista, 12 de abril de 2023.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

<b>PROCESSO</b>	SEI nº. 0002141-32.2023.8.23.8000.
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa para a realização de Capacitação <i>In Company</i> voltada à Gestão por Processos.
<b>CONTRATADA:</b>	PAR CONSULT INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 00.084.700/0001-01.
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	Art. 74, <i>caput</i> , III, <i>alínea "f"</i> , §3º, da Lei nº. 14.133/2021.
<b>VALOR:</b>	R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).
<b>DATA:</b>	Boa Vista, 14 de abril de 2023.

Publicação por incorreção

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

<b>PROCESSO</b>	SEI nº. 0004564-62.2023.8.23.8000.
<b>OBJETO</b>	Contratação da empresa para promover a Palestra Presencial de <i>William Douglas</i> , no dia 12/04/2023, voltada aos magistrados, servidores e comunidade do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR
<b>CONTRATADA:</b>	PROFISSIONAIS SA - CURADORIA DE PALESTRAS LTDA - CNPJ sob nº 62.070.115/0001-00.
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	Art. 74, <i>caput</i> , III, <i>alínea "f"</i> , §3º, da Lei nº. 14.133/2021.
<b>VALOR:</b>	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
<b>DATA:</b>	Boa Vista, 30 março de 2023.

**SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS**

Expediente de 14/04/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9, DE 13 DE ABRIL DE 2023.****Procedimento Administrativo n.º 001611-28.2023.8.23.8000****Pregão Eletrônico n.º 13/2023**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, na cidade de Boa Vista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, neste ato, representado pela Secretária de Gestão Administrativa Diane Souza dos Santos, nomeada pela Portaria n.º 241, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DJE n.º 7322 do dia 08 de fevereiro de 2023, inscrita no CPF sob o n.º 656.857.682-49, Portadora da Carteira de Identidade n.º 160828/SSP/RR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, em epígrafe, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução TJRR n.º 08/2015, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto n.º 7.892/2013, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário, com o fim de atender as necessidades do NPI (Núcleo de Projetos e Inovação), conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

2.2. O Edital do Pregão eletrônico n.º 13/2023 e seus anexos são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora e a ata da sessão pública do Pregão eletrônico, independente de transcrição.

2.3. Integram a Ata, como anexo, a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora do certame.

**3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**ITEM ÚNICO****EMPRESA:** PARAÍSO SERVIÇO DE MONTAGEM DE MOVEIS EIRELLI**CNPJ:** 36.043.682/0001-67**ENDEREÇO COMPLETO:** CJ SMT Conjunto 5 Lote 03 Casa 02 Taguatinga Sul, Brasília – DF, CEP 72.023-425**REPRESENTANTE:** CLEBER PEREIRA CAMPOS**TELEFONE:** (61) 99671-4750**Email:** paraisorepresentacoesme@gmail.com**PRAZO DE ENTREGA:** O fornecedor disporá do prazo de 60 (sessenta) dias corridos para entrega,

contados da data de recebimento da nota de empenho. (Item 5.4. do Termo de Referência - Anexo I do Edital).

Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR	
				Valor Unitário	Valor Total
01	<p><b>CADEIRA - ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO REBATÍVEL, ESTRUTURA 4 PÉS COM RODÍZIOS, ENFILEIRÁVEL, COM BRAÇOS, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.</b></p> <p><b>MARCA: CAVALETTI</b></p> <p><b>MODELO: 43106 ZI</b></p>	Und.	50	R\$ 1.219,89	R\$ 60.994,50
<b>TOTAL</b>					R\$ 60.994,50

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Não houve adesão ao cadastro de reserva.



Documento assinado eletronicamente por **DIANE SOUZA DOS SANTOS, Secretário(a) de Gestão Administrativa**, em 13/04/2023, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER PEREIRA CAMPOS, Usuário Externo**, em 13/04/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1619911** e o código CRC **B78A812C**.

# COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO  
SEU CELULAR E  
APONTE PARA O QR  
CODE ABAIXO.**

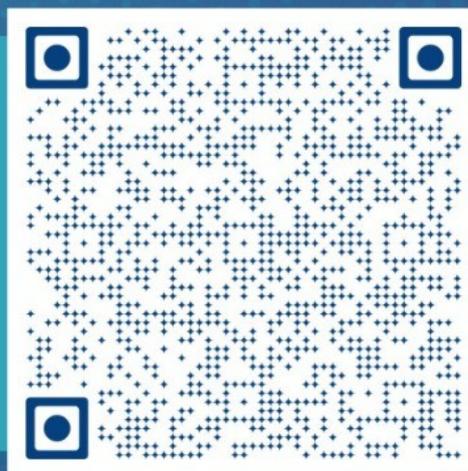
Fale conosco! Reclamações,  
denúncias ou elogios.

E-mail: [ouvidoria@tjrr.jus.br](mailto:ouvidoria@tjrr.jus.br) - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -  
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com  
**agilidade e atenção!**

### **Comarca de Boa Vista**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Caracarai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Mucajai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Rorainópolis**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de São Luiz do Anauá**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Alto Alegre**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Pacaraima**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Bonfim**

Não houve publicação para esta data

**VARA DE EXECUÇÃO FISCAL**

Expediente de 14/04/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0838358-91.2019.8.23.0010**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)**Réu(s):** GRUPO AJR SERVICE (CPF/CNPJ: XX.X57.698/0001-30)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **GRUPO AJR SERVICE (CPF/CNPJ: XX.X57.698/0001-30)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0826874-11.2021.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** PONTO DA XEROX LTDA - ME (CPF/CNPJ: XX.X09.748/0001-28)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **PONTO DA XEROX LTDA - ME (CPF/CNPJ: XX.X09.748/0001-28)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

**SEDE DO JUÍZO:** Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0806674-46.2022.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** SIMONE MOTA DA SILVA (RG: XXXX787 SSP/PA e CPF/CNPJ: XXX.991.552-87)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **SIMONE MOTA DA SILVA (RG: XXXX787 SSP/PA e CPF/CNPJ: XXX.991.552-87)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0835568-66.2021.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** S. SILVA SANTOS TIAO (CPF/CNPJ: XX.X06.208/0001-60)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **S. SILVA SANTOS TIAO (CPF/CNPJ: XX.X06.208/0001-60)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

**SEDE DO JUÍZO:** Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0807716-33.2022.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** MARLI BERNADINO DE BRITO (CPF/CNPJ: XXX.361.732-00)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **MARLI BERNADINO DE BRITO (CPF/CNPJ: XXX.361.732-00)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

**SEDE DO JUÍZO:** Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0826496-55.2021.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** ENCON CONSTRUÇOES LTDA (CPF/CNPJ: XX.X30.241/0001-07)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **ENCON CONSTRUÇOES LTDA (CPF/CNPJ: XX.X30.241/0001-07)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0804860-38.2018.8.23.0010**

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** E. M. S. NAIM (CPF/CNPJ: XX.X77.095/0001-15) representado(a) por EDER MAYK SILVA NAIM (CPF/CNPJ: XXX.649.572-53) EDER MAYK SILVA NAIM (CPF/CNPJ: XXX.649.572-53)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**C**

**ITAÇÃO** do(a) executados(s) **EDER MAYK SILVA NAIM (CPF/CNPJ: XXX.649.572-53)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0717498-08.2012.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** R. L. F. DOS SANTOS ? ME (CPF/CNPJ: XXX.054.634/0001-17) RAIMUNDO LUIS FERREIRA DOS SANTOS (CPF/CNPJ: XXX.733.122-53)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **RAIMUNDO LUIS FERREIRA DOS SANTOS (CPF/CNPJ: XXX.733.122-53)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0811685-22.2023.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** ADINILTON PEREIRA DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.727.172-91)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **ADINILTON PEREIRA DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.727.172-91)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0832424-84.2021.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** CAMILLE MICHELS DE LIMA (CPF/CNPJ: XXX.237.772-35) HIPER FRIOS ATACADO DE ALIMENTOS EIRELI (CPF/CNPJ: XX.X52.192/0001-61)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) **CAMILLE MICHELS DE LIMA (CPF/CNPJ: XXX.237.772-35) HIPER FRIOS ATACADO DE ALIMENTOS EIRELI (CPF/CNPJ: XX.X52.192/0001-61)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): CHEVROLET/S10 LTZ DD4A de placa QZH5H06**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 14 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0828135-74.2022.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequente(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Executado(s):** VILMA RESENDE CHAVES TEIXEIRA (RG: XXXX20 SSP/MS e CPF/CNPJ: XXX.345.432-20)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) **VILMA RESENDE CHAVES TEIXEIRA (RG: XXXX20 SSP/MS e CPF/CNPJ: XXX.345.432-20)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 187,34 (EP. 23.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 14 de abril de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

Expediente de 12/4/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0838630-80.2022.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)  
Requerente: Y. D. R. T. representado(a) por D. Y. T. Y. Requerido: J. C. B. G.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> JAIME PLA PUJADES DE AVILA, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra.

Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO** do(a) requerido **J. C. B. G.**, CPF XXX.XXX.872-54, nascido no dia 01/10/1983, em , sexo: masculino, filho de Berma Zorayda Gonzalez e de Albert Jesus Barreto, estado civil: Outros, para tomar conhecimento da Decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Dessa forma, em face ao exposto, com fundamento no artigo 22, inciso III, alíneas "a" e "c", da Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), DEFIRO A(S) SEGUINTE(S) MEDIDA(S) PROTETIVA(S): 1. Proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, observado o limite mínimo de distância entre a ofendida e o agressor de 300 (trezentos) metros; 2. Proibição de frequentar a residência e o local de trabalho da vítima, bem como de manter contato com ela por qualquer meio de comunicação. 3. Proibição de manter contato com a vítima por qualquer meio de comunicação, telefone, mensagens eletrônicas, aplicativos de mensagens, redes sociais. (...)", em única veiculação, por 20 (vinte) dias úteis, para intimação da decisão e para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar trazendo sua versão dos fatos, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12/4/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**Marluce Teixeira de Mendonça**  
Diretor(a) de Secretaria Substituta

Expediente de 12/4/2023

### EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0808270-31.2023.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerente/Vítima: S. L.

Requerido: F. G. d. O.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO** do(a) requerido **F. G. d O.**, RG XXX1245 SSP/AM, CPF XXX.XXX.992-20, nascido no dia 01/04/1961, em Inocência/MG, nacionalidade: Brasileira, filho de TEREZINHA SARMENTO DE OLIVEIRA e de MARCELINO MANOEL DE OLIVEIRA, para tomar conhecimento da Decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Dessa forma, com base nos fatos e fundamentos jurídicos expostos, para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e seus familiares, nos termos ditados pela Lei N.º 14.539/2006, **DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO DE MEDIDAS PROTETIVAS**, e aplico ao requerido, independentemente de sua oitiva prévia, as seguintes medidas protetivas de urgência: I. **Proibição de aproximação da requerente e de seus familiares, observado o limite mínimo de distância entre a(s) pessoa(s) ora protegida(s) e o requerido de 200 (duzentos) metros.** II. **Proibição de frequentar a residência, eventual local de trabalho e outros locais de usual frequência da requerente.** III. **Proibição de manter contato com a requerente e de seus familiares, bem como de enviar e/ou divulgar qualquer conteúdo ameaçador ou ofensivo à sua integridade moral e psicológica (à honra e à intimidade), por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo e/ou para promover qualquer outra agressão/coação, em revide/represália, sob sua ordem direta, ou indiretamente, sob pena de corresponsabilização, civil/criminalmente, nos termos de lei. (...)", por 20 (vinte) dias úteis, para intimação da decisão e para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar trazendo sua versão dos fatos, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12/4/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**Marluce Teixeira de Mendonça**  
Diretor(a) de Secretaria Substituta

Expediente de 12/4/2023

### EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0807606-97.2023.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerente/Vítima: A. R. M. G.

Requerido: OSCAR DAVID MACHADO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra.

Estando o requerido adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO** do requerido **OSCAR DAVID MACHADO, venezuelano**, para tomar conhecimento da Decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, consoante o art. 22 da Lei n. 11.340/06, **DEFIRO O PEDIDO** de estabelecimento de medidas protetivas de urgência, fixando as seguintes medidas: 1. **PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA E DE SEUS FAMILIARES, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 METROS DE DISTÂNCIA** (art. 22, III, "a", da Lei n. 11.340/06); 2. **PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA E SEUS FAMILIARES, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO** (art. 22, III, "b", da Lei n. 11.340/06); 3. **PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE FREQUENTAR A RESIDÊNCIA, EVENTUAL LOCAL DE TRABALHO, LOCAIS DE ESTUDO, LAZER, E OUTROS FREQUENTADOS COSTUMEIRAMENTE PELA OFENDIDA E DE INTERPOR PESSOAS PARA FAZÊ-LO** (art. 22, III, "c", da Lei n. 11.340/06). (...)", por 20 (vinte) dias úteis, para intimação da decisão e para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar trazendo sua versão dos fatos, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12/4/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: [1jespmulher@tjrr.jus.br](mailto:1jespmulher@tjrr.jus.br).

**Marluce Teixeira de Mendonça**  
Diretor(a) de Secretaria Substituta

Expediente de 12/4/2023

### EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

**Processo nº 0803161-36.2023.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)**

**Requerente/Vítima: C. G. C.**

**Requerido: C. R. C.**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra.

Estando o requerido adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO** do requerido **C. R. C.**, CPF XXX.XX.642-53, guianense, nascido no dia 11/09/1971, filho de ENA CHAVES e de ANTHONY CHAVES, para tomar conhecimento da Decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Dessa forma, com base nos fatos e fundamentos jurídicos expostos, para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e seus familiares, nos termos ditados pela Lei N.º 11.340/2006, **DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO DE MEDIDA PROTETIVA**, e aplico ao requerido, independentemente de sua oitiva prévia, as seguintes medidas protetivas de urgência: 1. **Afastamento do requerido do local de convivência com a requerente, com retirada apenas de pertences pessoais seus, que deverá, de logo, indicar novo endereço para ser intimado para os atos processuais.** 2. **Proibição de aproximação da requerente, observado o limite mínimo de distância entre a(s) pessoa(s) ora protegida(s) e o agressor de 200 (duzentos) metros.** 3. **Proibição de frequentar a residência, eventual local de trabalho e outros locais de usual frequência da requerente.** 4. **Proibição de manter contato com a requerente, bem como de enviar e/ou divulgar qualquer conteúdo ameaçador ou ofensivo à sua integridade moral e psicológica (à honra e à intimidade), por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo e/ou para promover qualquer outra agressão/coação, em revide/represália, sob sua ordem direta, ou indiretamente, sob pena de corresponsabilização, civil/criminalmente, nos termos de lei.** 5. **Enquanto perdurar a presente cautela, eventual visitação do requerido ao filho menor, deverá ser intermediada por pessoas de confiança das partes, de forma a evitar a quebra ou o descumprimento das medidas proibitivas de aproximação e de contato do requerido com a requerente, sob as penas da lei em aplicação.** (...)", por 20 (vinte) dias úteis, para intimação da decisão e para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar trazendo sua versão dos fatos, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12/4/2023.

**SEDE DO JUÍZO:** 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**Marluce Teixeira de Mendonça**

Diretor(a) de Secretaria Substituta

Expediente de 13/4/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

**PROCESSO Nº 0829485-97.2022.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)**

**Requerente/Vítima: C. S. G.**

**Requerido: L. C. d. S.**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra.

Estando o requerido adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do requerido **L. C. d. S.**, brasileiro, RG XXX4617660 SSP/BA, CPF XXX.840.945-04, nascido no dia 04/05/1968, filho de DIVA MARIA DOS SANTOS, para tomar conhecimento da Sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **POSTO ISSO, ACOLHO o pedido constante da presente medida protetiva, tornando definitivas as seguintes medidas : 1. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 (DUZENTOS) METROS DE DISTÂNCIA (art. 22, III, "a", da Lei n. 11.340/06). 2. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO (art. 22, III, "b", da Lei n. 11.340/06). 3. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE FREQUENTAR A RESIDÊNCIA DA OFENDIDA BEM COMO LOCAL DE TRABALHO A FIM DE PRESERVAR A SUA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA (art. 22, III, "c", da Lei n. 11.340/06) (...) ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso".**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/4/2023.

**SEDE DO JUÍZO:** 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caraná - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**Marluce Teixeira de Mendonça**  
Diretor(a) de Secretaria Substituta

Expediente de 13/4/2023

### EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0815818-44.2022.8.23.0010

Réu: ROGERIO DO AMARAL TORRES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra.

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do réu **ROGERIO DO AMARAL TORRES**, brasileiro, RG XXX173 SSP/RR, CPF XXX.XXX.712-04, nascido no dia 19/04/1981, em ALTAMIRA/PA, filho de MARIA DA CONCEIÇÃO DO AMARAL e de BRAZ FELIPE TORRES, **estado civil: Solteiro(a), RG: 184173 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 129, §13º do Código Penal c/c art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/06**, alegando preliminares e tudo que interesse à sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/4/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**Marluce Teixeira de Mendonça**  
Diretor(a) de Secretaria Substituta

Expediente de 14/4/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

**Processo 0810115-35.2022.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)**

**Requerente/Vítima: P. A. d. S.**

**Requerido: R. M. R.**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra.

Estando o requerido adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do requerido **R. M. R.**, brasileiro, RG XXX5258 SSP/RR, CPF XXX.XXX.092-21 nascido no dia 15/06/1994, em ALTAMIRA/PA, filho de ANGELA DO NASCIMENTO MOURA e de MOISES RIBEIRO FILHO, para tomar conhecimento da Sentença proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Deste modo, diante do caráter acautelatório das medidas protetivas deferidas, não tendo o réu comprovado a desnecessidade das medidas, tenho que a manutenção das medidas protetivas é medida que se impõe. **POSTO ISSO, ACOLHO o pedido constante da presente medida protetiva, tornando definitivas as medidas fixadas por meio da decisão do EP 10, adequando-se as medidas para excluir da proibição de aproximação e de contato os familiares e testemunhas, permanecendo a proibição em relação à vítima.** (...)”, ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/4/2023.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**Marluce Teixeira de Mendonça**  
Diretor(a) de Secretaria Substituta

Expediente de 14/4/2023

### EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo Nº 0800017-54.2023.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerente/Vítima: I. S. O.

Requerido: A. A. V. C.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra.

Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO** do requerido **A. A. V. C.**, venezuelano, CPF XXX.XXX.142-05, nascido no dia 23/01/1998, filho de XIOMARA DE JESUS CEDENO e de JORGE VILLALBA, para tomar conhecimento da Decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos expostos, **defiro liminarmente o pedido de medida protetiva** e aplico ao ofensor, independentemente de sua ouvida prévia (art. 19, § 1.º, da lei em aplicação), as medidas pedidas, e demais providências que, ante o contexto fático demonstrado, se mostram necessárias para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e seus familiares, nos termos ditados pela lei em aplicação, sendo as seguintes medidas protetivas de urgência: I. Proibição de aproximação da ofendida, suas testemunhas, familiares, observado o limite mínimo de distância entre os protegidos e o agressor de 500 (quinhentos) metros; II. Afastamento do requerido do local de convivência com a ofendida, com retirada apenas de seus pertences pessoais; III. **Proibição de manter contato com a requerente (ou com terceiros pessoas de seus círculos sociais: familiares, amigos, etc., com o intuito de promover qualquer represália), bem como de enviar, de divulgar qualquer conteúdo intimidador-ameaçador, abusivo-ofensivo à sua integridade (à honra e à intimidade) e psicológica, por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo. (...)** bem como para, querendo, **manifestar oposição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/4/2023.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**Marluce Teixeira de Mendonça**  
Diretor(a) de Secretaria Substituta



**VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE**

Expediente de 14/04/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE 3 DIAS**

Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Juíza de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

**DETERMINA:**

**INTIMAÇÃO DE: WILSON DE OLIVEIRA MANGABEIRA**, filho de Hidelbrando Guimarães Mangabeira e Leonildes Silva de Oliveira, brasileiro, solteiro, mestre de obras, portador do RG nº 152721 SSP/RR e do CPF nº 585.550.302-00, endereços físico e eletrônico ignorados, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** A pessoa acima deverá ser **INTIMADA** para, **EM 3 (TRÊS) DIAS, PAGAR** a importância correspondente a **R\$ 15.687,10** (quinze mil e seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos), referente à pensão alimentícia período janeiro de 2018 a janeiro de 2022, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de prisão, sob as penas da lei, nos autos do Processo nº 0832327-89.2018.8.23.0010, de Cumprimento de sentença, em que tem como parte requerente **M. H. O. Da S.**, representado por S. D. da S. A., e requerido **WILSON DE OLIVEIRA MANGABEIRA**.

**JUIZO:** localiza-se na Av. Cap. Ene Garcez, nº 1696, São Francisco– Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 14 de abril de 2023. Eu, ssr (Técnica Judiciária) o digitei.

**Glener dos Santos Oliva**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO/ INTIMAÇÃO DE 3 E 15 DIAS**

Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Juíza de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

**DETERMINA:**

**CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: DIEGO MARADONA ALVES DO NASCIMENTO**, filho José Rodrigues de Nascimento e Dhessimara Dionisio da Costa, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 195588 SSP/RR e do CPF nº 738.824.702-59, endereços físico e eletrônico ignorados, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** A pessoa acima deverá ser **CITADA** para, **EM 3 (TRÊS) DIAS, PAGAR** a importância correspondente a **R\$ 586,24** (quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de prisão. Deverá ainda, ser **INTIMADA** para, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PAGAR** o montante exigido pela parte credora no valor de **R\$ 2.696,09** (dois mil e seiscentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), sob pena de ser acrescida **MULTA** no percentual de 10% (dez por cento). Ainda, **PAGAR AS CUSTAS** processuais e **HONARÁRIOS** advocatícios (10% do total do débito para o caso de pronto pagamento), sob as penas da lei, nos autos do Processo nº 0817507-26.2022.8.23.0010, de Cumprimento de sentença, em que tem como parte requerente T. N. C. Do N., representado por D. D.da C., e requerido **DIEGO MARADONA ALVES DO NASCIMENTO**.

**JUIZO:** localiza-se na Av. Cap. Ene Garcez, nº 1696, São Francisco– Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 14 de abril de 2023. Eu, ssr (Técnica Judiciária) o digitei.

**Glener dos Santos Oliva**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE 3 DIAS**

Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Juíza de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

**DETERMINA:**

**INTIMAÇÃO DE: NELRISON WANDERLEY DE LIMA BARBOSA**, brasileiro, u. est., autônomo, portador do RG nº 390578-0 SSP/RR e do CPF nº 021.829.762-99, endereços físico e eletrônico ignorados, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** A pessoa acima deverá ser **INTIMADA** para, **EM 3 (TRÊS) DIAS, PAGAR** a importância correspondente a **R\$ 8.097,97** (oito mil e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), referente à pensão alimentícia período janeiro de 2018 a janeiro de 2022, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de prisão, sob as penas da lei, nos autos do Processo nº 0816917-88.2018.8.23.0010, de Cumprimento de sentença, em que tem como parte requerente **A. S. P. W.**, representado por C. P. de S., e requerido **NELRISON WANDERLEY DE LIMA BARBOSA**.

**JUÍZO:** localiza-se na Av. Cap. Ene Garcez, nº 1696, São Francisco– Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 14 de abril de 2023. Eu, ssrc (Técnica Judiciária) o digitei.

**SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR**

Expediente de 14/04/2023

**PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE MUCAJÁ****EDITAL DE CITAÇÃO/ INTIMAÇÃO****PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS****Processo 0800319-96.2018.8.23.0030 – Ação de Execução de Alimentos****Exequente: L.M.S.G. representado por VANIA BEATRIZ GIL****Executado: ANTÔNIO WELLINGTON SOUSA DA CONCEIÇÃO**

A JUÍZA DE DIREITO DRA. PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS – DA COMARCA DE MUCAJÁ/RR, MANDA PROCEDER A:

**CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA: ANTÔNIO WELLINGTON SOUSA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, RG e CPF ignorados, residente e domiciliado em local incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Como se encontra a parte **EXECUTADA** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, pelo qual fica **CITADO** para que, **no prazo de 03 (três) dias**, contados a partir do decurso do prazo deste edital, pague o débito de R\$ **577,54** (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), relativo ao débito alimentar alusivo aos meses de julho, agosto e setembro de 2021, comprove que o fez ou justifique a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de além de mandar protestar o pronunciamento judicial, ser decretada **PRISÃO CIVIL** de 1(um) a 3(três) meses, nos termos do art. 528, §3º, do CPC. Em ato contínuo, fica o Executado, ainda, **INTIMADO**, para que, **no prazo de 15(quinze) dias**, a partir da publicação deste edital, pague o débito de R\$ **2.700,68** (dois mil e setecentos reais e sessenta e oito centavos), relativo ao débito alimentar anterior as 03 (três) últimas parcelas vencidas, ou seja, alusivo aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021, bem como os meses de janeiro até outubro de 2022, comprove que o fez ou justifique a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de incidência de multa, no percentual de 10% (dez por cento), sob o respectivo valor, e, penhora de bens, nos termos do art. 523 do CPC.

**Comarca de Mucajaí – Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto – Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Centro - Mucajaí/RR – CEP: 69.340-000 – Fone: (95) 3198-4192 – E-mail: mji@tjrr.jus.br**

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MM. Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mucajaí, do Estado de Roraima, quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. Eu R.T.R. o digitei e Marcos Antônio Demézio dos Santos (Diretor da Secretaria Judicial Remota do Interior) o assino de ordem.

**Marcos Antônio Demézio dos Santos****Diretor de Secretaria - SJRI**

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS  
DE MUCAJÁ****TABELIONATO DE REGISTRO CIVIL**

Expediente de 14/04/2023

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais – Ofício único da Comarca de Mucajaí-RR:

01) FRANCISCO DE SOUZA CASTRO e DENISE ALVES DA SILVA

ELE: de nacionalidade brasileira, Autônomo, solteiro, inscrito no RG sob o nº 235619-SESP/RR, e no CPF sob o nº 791.031.972-04, nascido aos dezessete (17) dias do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983), natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Rua Sebastião Cruz, nº 125, Sagrada Família, Mucajaí-RR.

ELA: de nacionalidade brasileira, Pescadora, divorciado, inscrita no RG sob o nº 226658-SESP/RR, e no CPF sob o nº 726.508.182-04, nascido aos dezenove (19) dias do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e oitenta (1980), natural de Mucajaí/RR, domiciliado e residente na Rua Sebastião Cruz, nº 125, Sagrada Família, Mucajaí-RR.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Mucajaí-RR, 14 de abril de 2023.  
Nathália Gabrielle Lago da Silva, Oficial, subscrevo e assino.

